

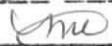
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1359	HORA: 11:44
DATA: 13 ABR 2023	
 Carimbo / Assinatura	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 13 / 04 / 2023


Maria Monica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.609, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera a lei nº 2.452 de 28 de agosto de 2019, que Institui no Calendário Oficial do município de Gurupi o dia do Pastor, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da lei nº 2.452 de 28 de agosto de 2019:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário de eventos oficiais de Gurupi o Dia Municipal do Pastor e da Liderança Religiosa.

Parágrafo único - Entende-se por Liderança Religiosa a função de preservar e de repassar os ensinamentos religiosos, ela é considerada a guardiã, responsável em transmitir a palavra sagrada que deve ser preservada e repetida, sem traí-la nas suas originalidades.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 21 de Março de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

100 and 101 are the same as 100 and 101.

100 and 101 are the same as 100 and 101.

100 and 101 are the same as 100 and 101.

100 and 101 are the same as 100 and 101.

100 and 101 are the same as 100 and 101.

100 and 101 are the same as 100 and 101.

100 and 101 are the same as 100 and 101.

100 and 101 are the same as 100 and 101.

100 and 101 are the same as 100 and 101.